



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 101/2017.

“NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2016”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2016, celebrado entre o Município de Iúna/ES e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os seguintes servidores municipais para operacionalizarem o Projeto REGISTRO INTEGRADO/ES na etapa da Consulta de Viabilidade:

I – Edson Carlos Dias da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CPF 080.695.277-65;

II – Elzani de Castro Sabino Ferreira

Secretaria Municipal de Fazenda

CPF 083.590.697-35.

Art. 2.º Os servidores designados no artigo 1º ficam incumbidos de, diariamente, acessarem o *software* REGIN, para emitirem parecer em Consulta de Viabilidade encaminhada pela JUCEES, no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento, informando se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para instalação da empresa, de acordo com a legislação municipal.

Parágrafo único. Na resposta à Consulta de Viabilidade deveram ser informados os requisitos a serem cumpridos para a obtenção de licenças de funcionamento, segundo a natureza pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 3.º Ficam designados para disponibilizarem, no *software* REGIN, as informações relativas a concessão do Alvará de Funcionamento e as licenças de funcionamento:

I – Marcio Ney Almeida Barros

Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

CPF 980.759.697-15;

II – Danilo Soares de Miranda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF 088.772.057-92;

III – José Fonseca da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Secretaria Municipal de Agricultura

CPF 872.812.877-04.

Art. 4º A gestão do Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do Município de Iúna/ES, ficará a cargo da servidora Joelma Dutra dos Reis Pimentel – CPF 096.737.007-88.

Art. 5º A administração do *software* REGIN, no âmbito do Município de Iúna/ES, ficará a cargo do servidor Rodolpho Silva Gomes – CPF 118.361.517-56.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (05/12/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 05/12/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

ANEXO I SERVIDORES AUTORIZADOS A SEREM CADASTRADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA JUCEES

O Município de Iúna/ES vem, por meio deste, informar a relação dos servidores autorizados a serem cadastrados para efetuarem consultas no sistema de informações da JUCEES, objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2016/REGISTRO INTEGRADO/ES.

1. Relação dos servidores:

- 1.1. Edson Carlos Dias da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CPF 080.695.277-65;
- 1.2. Elzani de Castro Sabino Ferreira
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF 083.590.697-35;
- 1.3. Marcio Ney Almeida Barros
Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
CPF 980.759.697-15;
- 1.4. Danilo Soares de Miranda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CPF 088.772.057-92;
- 1.5. José Fonseca da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura
CPF 872.812.877-04;
- 1.6. Joelma Dutra dos Reis Pimentel
Secretaria Municipal de Fazenda
CPF 096.737.007-88;
- 1.7. Rodolpho Silva Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda/Tributação
CPF 118.361.517-56.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (05/12/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	05/12/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete